

Eleição deste ano terá somente um turno

Josemar Gonçalves

Em uma decisão casuística, que favorece interesses díspares, que vão do PFL, passam pelo PDT e chegam até o PMDB em algumas capitais do País, o plenário da Constituinte aprovou na noite de ontem um dispositivo nas Disposições Transitórias da futura Constituição, estabelecendo que não se aplica ao pleito municipal deste ano a eleição em dois turnos. Numa votação anterior os constituintes mantiveram esse instituto na parte permanente da Carta para as cidades com mais de 200 mil eleitores.

A sessão foi bastante tumultuada, principalmente porque o presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, jogou para o plenário a decisão de aceitar a "inovação" do regimento interno da Assembleia que permitiu a apresentação de um texto novo sobre a matéria nas Disposições Transitórias.

O plenário decidiu apreciar os dois turnos com a ressalva das Disposições Transitórias para este ano por 353 votos contra 158 e 9 abstenções.

As lideranças de esquerda protestaram contra essa postura de Ulysses advertindo que a atitude abriria um precedente. Momentos depois o deputado Arthur da Távola (PSDB-RJ) lia as justificativas de uma emenda, redigida pelo deputado Robson Marinho (PSDB-SP), estabelecendo que o mandato do presidente Sarney termina no dia 15 de março de 1989 e que as eleições presidenciais serão realizadas no dia 15 de novembro de 1988.

Com o quorum alto — 520 constituintes — o maior nesse segundo turno de votação, a sessão durou cerca de 3 horas para apreciar a votação de dois turnos nas cidades com mais de 200 mil eleitores. Após a decisão de se examinar a questão dividida entre a parte permanente e a transitória, foram apreciados vários destaques. O primeiro deles foi o do deputado Virgi-

lio Guimarães (PT-MG), que pretendia a eleição em dois turnos em todos os municípios, com a retirada da exigência de 200 mil eleitores para a realização do instituto. A proposta foi rejeitada por 358 votos, contra 143 e 3 abstenções.

Em seguida o plenário rejeitou também uma série de destaques que pretendiam eliminar o segundo turno para as eleições municipais. Novamente o PDT, o PFL e o PTB se uniram para a supressão, mas o plenário não aceitou e rejeitou o destaque por 245 votos contra 273 e 2 abstenções. O casuismo, lembrado pelo senador José Richa (PSDB-PR), veio com a aprovação em seguida da parte final da reunião do destaque, prevendo no artigo 6º das Disposições Transitórias que não serão aplicadas às eleições municipais deste ano o que está disposto na parte permanente da Carta, ou seja, eleições em dois turnos nas cidades com mais de 200 mil eleitores. O resultado dessa votação, que ajudou ou derrubou muitos candidatos, foi de 295 votos a favor contra 224 e 4 abstenções.



Depois de uma sessão tumultuada, parte do plenário comemorou a rejeição do 2º turno em 88.

PMDB perde com a medida

Embora a eleição em dois turnos nos municípios com mais de 200 mil habitantes tenha sido derrubada com a ajuda de grande parcela do PMDB, a decisão de ontem da Constituinte agrava as perspectivas do partido em algumas capitais, principalmente em duas das mais importantes do País: São Paulo e Recife. Em São Paulo, crescem as chances do pedessista Paulo Maluf e, em Recife, do pefelista Joaquim Francisco, que mantém grande vantagem sobre o candidato da coligação PMDB/PSDB Marcus Cunha.

O turno único torna ainda mais remotas as chances dos candidatos do PMDB em Vitória, Belém, São Luís, João Pessoa, e Curitiba. Em compensação, faz crescer o favoritismo dos candidatos peemedebistas em Curitiba, Mauricio Fruet; Goiânia, Nion Albernaz; Salvador, Fernando José, e Manaus, Gilberto Mestrinho, reforçando, ainda, a posição do deputado Antônio Britto, em Porto Alegre.

No Rio de Janeiro fica inalterada a situação do candidato

do partido, José Colagrossi, praticamente sem nenhuma chance de vitória, e em Belo Horizonte o turno único tende a determinar uma intensificação dos esforços do governador Newton Cardoso para a vitória do seu candidato, Alvaro Antônio, contra o favoritismo do social-democrata Pimenta da Veiga.

Desastre

A deputada Cristina Tavares, que é candidata a vice-prefeita na chapa de Marcus Cunha, em Recife, afirmou que a derrubada dos dois turnos não deve ser encarada como um desastre irreversível para os setores progressistas. Ela reconhece que de imediato a sensação é de profundo abalo para esses setores — inclusive com o crescimento da expectativa de vitória de Maluf na capital paulista — mas observa ao mesmo tempo que o episódio de ontem deve servir de lição para que em algumas capitais os partidos de esquerda revejam suas posições, abandonando os interesses estritamente partidários, em favor de coligações (Marcondes Sampaio)

Ulysses ignora item regimental

O deputado Ulysses Guimarães, ignorou, ontem, completamente o regimento interno da Constituinte e os acordos de lideranças para permitir a inclusão, nas Disposições Transitórias, de um texto que não prevê os dois turnos para as eleições municipais de 15 de novembro. A postura adotada pelo presidente da Constituinte significou, para os parlamentares dos partidos de esquerda — exceto do PDT —, a preocupação exclusiva nas pequenas chances do PMDB nas eleições em dois turnos, comprometendo a idoneidade dos trabalhos da Constituinte e abrindo uma grave precedente para a votação de dispositivos que não foram apreciados em primeiro turno.

As críticas mais incisivas partiram do PSDB e PT. A deputada Cristina Tavares (PSDB-PE) parou a atual presidência da Câmara e da Constituinte "aos tempos do deputado Flávio Marçílio, onde eram atendidos exclusivamente os interesses do governo". Denunciaram ainda a manobra da Mesa da Constituinte e dos partidos conservadores que objetivavam a realização das "votações Boeing", que consistem no adiamento de todas as matérias polêmicas para em um só dia derrubá-las com um quorum alto.

Manobra

A norma de trabalho adotada até agora, também anti-regimental, colocava os acordos de lideranças acima de qualquer determinação do regimento interno. Isso permitia, por exemplo, a votação de emendas aditivas e até de redações que nunca constaram nos registros da Constituinte, desde que houvesse unanimidade sobre a apreciação da matéria, por parte das lideranças partidárias.

Para a aprovação das eleições de dois turnos nos municípios com mais de 200 mil eleitores somente em 1992, não havia qualquer tipo de acordo de lideranças, que permitisse a inclusão de um texto completamente novo no texto das Disposições Transitórias.

O deputado Ulysses Guimarães ignorou a norma do acordo de lideranças e decidiu por conta própria remeter ao plenário a decisão da questão — o que também não está no regimento interno. O resultado da consulta não poderia ser outro: por 353 votos contra 158 e nove abstenções o plenário da Constituinte permitiu a votação de um destaque aditivo, que graças à manobra do presidente da Constituinte foi aprovado.

Mandato volta à discussão

Alguns partidos já reagiram ao precedente aberto pelo deputado Ulysses Guimarães de permitir que o plenário decidisse sobre a votação de "matéria nova" no 2º turno da Constituinte: encaminharam ontem mesmo dois requerimentos para que o plenário se manifeste "soberanamente", como ocorreu em relação à eleição em dois turnos, sobre a possibilidade de votação de emenda que estabelece em 4 anos a duração do mandato do presidente Sarney.

Os requerimentos foram assinados pelos líderes do PSDB, PL, PC do B, PSB, PT e PCB, e o raciocínio é de que, se dá para votar "matéria nova" sem a concordância de todas as lideranças, então a duração do mandato do presidente Sarney, transformada em "matéria nova", poderia ser votada nas Disposições Transitórias. A entrega de requerimentos surge, no entanto, mais como reação "política" à posição assumida por Ulysses ontem, uma vez que dificilmente o presidente da Constituinte acatará os requerimentos, respaldado no entendimento (já comunicado) a alguns constituintes pelo próprio Ulysses) de que a duração do mandato presidencial já é matéria "vencida", por ter sido derrotada no 1º turno das Disposições Transitórias, enquanto que a deliberação sobre os dois turnos para a eleição deste ano é "matéria nova" neste mesmo capítulo das Disposições Transitórias, uma vez que não foi votada no 1º turno.

A questão, de qualquer modo, agitou os partidos em função de outra "questão nova" que poderia ser introduzida nas Disposições Transitórias, e teria sido uma das motivações da manobra articulada por Ulysses ontem: a garantia de que o senador Alexandre Costa (PFL-MA) assumia o governo do Distrito Federal sem perder seu

mandato de senador. Representantes de pequenos partidos davam interpretação mais ampla ainda ao precedente aberto por Ulysses, argumentando que várias "matérias novas" podem começar a surgir daqui por diante, embora essa possibilidade tenha sido descartada por algumas lideranças expressivas, como o presidente do PSDB, senador Mário Covas (SP), para quem o episódio de ontem não terá novos desdobramentos.

Dupla ação

Representantes dos pequenos partidos consideram, de qualquer modo, que a decisão tomada por Ulysses ontem desgasta o profundamente. O vice-líder José Genóio (PT-SP) observa que a Constituinte está no final dos trabalhos, e que a partir de agora várias questões no mesmo sentido poderão ser colocadas à Mesa, obrigando Ulysses a dar uma resposta que, se for negativa, acarretaria mais desgaste em função da resposta positiva anterior. Esta convicção levou o deputado Haroldo Lima, líder do PC do B, a articular imediatamente a reação dos partidos, através da proposta de votação do mandato de Sarney. Ele diz que foram redigidos dois requerimentos, exatamente para "prevenir" a possibilidade de resposta de Ulysses em relação ao fato de que já houve votação sobre a duração do mandato de Sarney. Sendo assim, o primeiro requerimento remete a decisão do plenário a possibilidade de votação de fusão de emenda do próprio Haroldo Lima com outra de autoria de Robson Marinho (sem partido-SP), que resulta na fixação do mandato de Sarney até 15 de março de 1989, enquanto o outro requerimento pede o exame de emenda com redação totalmente nova, estabelecendo a mesma data para término do mandato.

Cardoso sai do páreo paulista

No momento em que o painel eletrônico da Constituinte registrou a aprovação do turno único para as eleições municipais deste ano, o senador Fernando Henrique Cardoso, cuja candidatura à Prefeitura de São Paulo voltou a ser articulada ontem, virou-se para alguns dirigentes do PSDB e comunicou: "Estou fora. Agora, não há a menor possibilidade de eu ser candidato". Alguns tucanos, como o deputado Robson Marinho, voltaram à carga sobre o senador Mário Covas: "Com turno único, ele tem de ser o candidato".

Covas, porém, está irredutível. À noite, na residência do deputado Antônio Perosa, a Executiva Regional do PSDB de São Paulo se reuniu para tomar uma decisão sobre o pleito paulista. A tendência era favorável a uma chapa integrada pelos deputados José Serra e Getúlio Hanashiro. O prazo para a substituição da candidatura do ex-governador Franco Montoro se encerra amanhã.

Reexame

O senador Fernando Henrique Cardoso, que chegou a ameaçar deixar o partido na semana passada diante das pressões para aceitar a candidatura, teria, segundo vários parlamentares tucanos, ficado mais flexível nas últimas horas. Ele, porém, condicionou um eventual reexame de sua decisão de não se candidatar à manutenção pela Constituinte dos dois turnos nas eleições deste ano. À noite, saiu definitivamente do páreo.

José Serra, que desde o início da crise dos tucanos é tido como uma alternativa, também não tem demonstrado maior interesse, agora, em se candidatar, já que as pesquisas de opinião pública em São Paulo não o favorecem num confronto com o ex-deputado Paulo Maluf (PDS).

Divórcio fica mais fácil

O número de divórcios será fixado em lei, de acordo com o texto aprovado ontem pelo plenário da Constituinte. Mantendo a decisão tomada durante o primeiro turno de votação, o plenário reduziu de dois para um ano de separação judicial e de cinco para dois anos de separação judicial o prazo mínimo para o reconhecimento do divórcio. Os filhos que hoje são considerados ilegítimos ou adotados passarão, a partir da promulgação da Constituição, a ter os mesmos direitos e qualificações dos legítimos. O homem deixa de ser a cabeça do casal, cabendo ao marido e à esposa a igualdade de direitos e deveres.

O aborto, de acordo com o texto do capítulo VII — da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso, do título da Ordem Social, continuará sendo uma prática criminosa, salvo as exceções previstas em lei. Mas, pela primeira vez em um texto constitucional, é garantido o planejamento familiar, que passa a ser livre decisão do casal e responsabilidade do Estado nos recursos educacionais e científicos.

Censura acaba de vez

Não existirá mais qualquer tipo de censura política, ideológica ou artística após a promulgação da Constituição. O plenário decidiu ontem pela manutenção do texto do Capítulo V — da Comunicação — que garante a livre manifestação de pensamento e a liberdade ampla de imprensa. Além disso, manteve o Conselho de Comunicação Social, que será estruturado em lei ordinária, para auxiliar o Congresso na apreciação dos atos de concessão ou renovação de canais de rádio e televisão.

Até hoje, a concessão de canais de rádio e televisão é de competência exclusiva do Presidente da República e é comumente utilizada para barganhas políticas. Um exemplo dis-

so ocorreu recentemente quando o deputado evangélico Matheus Iensen (PMDB-PR) — autor da emenda que dispunha sobre os cinco anos de mandato do presidente José Sarney — foi brindado com mais uma concessão de rádio em seu Estado. A partir da promulgação da nova Constituição, essas permissões, poderão ser rejeitadas pelo Congresso Nacional e a sua renovação poderá ser aprovada mediante manifestação de dois quintos do Congresso.

Foi mantido também o texto que cria restrições para a propaganda de bebidas alcoólicas, tabaco, agrotóxicos e medicamentos nos meios de comunicação.

Natureza sob proteção

O plenário da Constituinte manteve ontem o texto do capítulo do Meio Ambiente aprovado no primeiro turno de votações. Com isso, a partir da promulgação da futura Constituição a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira passam a ser patrimônio nacional, sendo sua utilização regulamentada em lei. As pessoas ou empresas que prejudicarem a preservação do meio ambiente estarão sujeitas a sanções penais e administrativas e terão que reparar os danos causados.

Ficou mantido também o dispositivo que exige a definição em lei federal para a localização das usinas que operarem com reator nuclear. Ou seja, a instalação de qualquer usina dessa natureza só será possível se atender a legislação que, obrigatoriamente, terá que assegurar a preservação do meio ambiente.

A instalação de qualquer obra ou atividade que venha a ser causadora de degradação do meio ambiente só será feita se cumprir as exigências previstas em lei e que serão constatadas em um estudo prévio do impacto.